



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5372/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

29/06/2022

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 112/2022](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.372, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 240/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--|------------|-------|
| 02 | 08 | 00 | SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO | | |
| 173 | 12.364.0002.3051.0000 | | Transporte de Estudantes Universitários | 130.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 08 | 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 180 | 12.361.0002.3028.0000 | | Promoção de Educação Fundamental | 150.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 190 | 12.361.0002.3028.0000 | | Promoção de Educação Fundamental | 300.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 02 | 08 | 03 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 216 | 12.365.0002.3029.0000 | | Promoção do Ensino em Creche | 200.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 212 | 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | | |
| 224 | 12.365.0002.3029.0000 | | Promoção do Ensino em Creche | 120.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 212 | 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades | | |
| 02 | 08 | 07 | MERENDA ESCOLAR | | |
| 251 | 12.306.0002.3031.0000 | | Promoção de segurança alimentar dos alunos | 100.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 | 01 00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|---|----|----|
| 01 | | TESOURO | | | |
| 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | | |
| 02 | 08 | 07 | MERENDA ESCOLAR | | |
| 254 | 12.306.0002.3031.0000 | Promoção de segurança alimentar dos alunos | 100.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 | 05 | 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | 220 | 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | | |
| 02 | 08 | 07 | MERENDA ESCOLAR | | |
| 257 | 12.306.0002.3031.0000 | Promoção de segurança alimentar dos alunos | 10.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 02 | 08 | 07 | MERENDA ESCOLAR | | |
| 261 | 12.306.0002.3031.0000 | Promoção de segurança alimentar dos alunos | 200.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 | 05 | 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | 220 | 011 | QUESE/EDUCAÇÃO | | |
| 02 | 09 | 00 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 727 | 08.244.0011.3105.0000 | Parcerias com organizações da Sociedade Civil | 110.000,00 | | |
| | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 510 | 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |
| 02 | 10 | 00 | SECRETARIA DA CULTURA | | |
| 730 | 13.392.0008.3055.0000 | Fomento a arte e a cultura | 20.000,00 | | |
| | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 13 | 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 469 | 20.782.0012.3072.0000 | Manutenção das Estradas Rurais do Município | 65.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|--|----|----|
| 02 | 08 | 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 211 | 12.361.0002.3082.0000 | Promoção de Saúde dos Servidores Públicos - Ensino Fundamental | -899.710,50 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 | 01 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | | |
| 02 | 09 | 00 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | |
| 296 | 08.122.0011.3032.0000 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social | -170.289,50 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

| | | | | | |
|---------------------------|---|-------------|------------|----|----|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| 01 | TESOURO | | | | |
| 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | |
| 297 08.122.0011.3032.0000 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social | | -70.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| 01 | TESOURO | | | | |
| 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | | | |
| 02 13 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| 454 18.541.0006.3075.0000 | Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | | -65.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| 01 | TESOURO | | | | |
| 110 000 | GERAL | | | | |

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 410.289,50 (quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

III) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 130.289,50 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

V) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 410.289,50 (quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

III) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 130.289,50 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

V) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com acréscimo de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

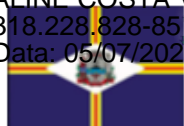
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 29 de junho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 05/07/2022 09:10



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL

ARANTES 020.263.718-22

Data: 06/07/2022 11:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landi, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7001 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

